



DECRETO Nº 061/2024

Autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento do Município, indica recursos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADA/RS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente as que lhe confere a Lei Orgânica vigente e em conformidade com a Lei Municipal nº 4.361/2024

DECRETA

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial na Lei de Orçamento Municipal para o exercício de 2024, instituída pela Lei Municipal nº 4.324/2023, com as seguintes codificações:

09	SECRETARIA DE OBRAS
0902 26 782 0118 1142	Pontes, Bueiros
0902 26 782 0118 1142 44905100000000 1749	Obras e Instalações
Valor Total R\$ 45.815,40	

09	SECRETARIA DE OBRAS
0902 26 782 0118 1032	Pas/Pav/Calçamento
0902 26 782 0118 1032 44905100000000 1749	Obras e Instalações
Valor Total R\$ 23.772,60	

TOTAL: R\$ 69.588,00

Art. 2º Servirá de recursos para abertura dos créditos suplementares, que trata o art. 1º, o excesso de arrecadação referente ao recurso recebido da defesa civil do governo federal conforme portaria nº 1.440 de 07 de maio de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada/RS, em 29 de Maio de 2024.

GELSON MIGUEL SCHERER
PREFEITO MUNICIPAL

ELOY ARTY AULER
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
Registre-se e Publique-se